



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 30/05/17

eloaz
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João
maurison
para relatar.

Em 31/05/17

X
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO 13635/2017
PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2017

**“DIREITO AO ALEITAMENTO
MATERNO.
CONSTITUCIONALIDADE.”**

Encontra-se para apreciação nesta comissão, o Projeto de lei nº 43 de 2017, de autoria do nobre Deputado Fernando Monteiro, o qual tem como objetivo assegurar o direito ao aleitamento materno.

Não tendo recebido emendas ou substitutivos e em prosseguimento ao processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto nos artigos 47, 59, 60, 61 e 139, do Regimento Interno.

À luz dos preceitos constitucionais a presente medida legislativa deverá ser tomada por concorrente, vez que se encontra em consonância com as normas esculpidas nos artigos 73 e 75, da Constituição Estadual.

Ademais, vai ao encontro da proteção à saúde, matéria cuja essência encontra-se no elenco de matérias de competência legislativa concorrente prevista no XII, do artigo 24, da Constituição Federal.

No que tange à legalidade e juridicidade a matéria, também, não merece restrições, à medida que se harmoniza com o nosso ordenamento jurídico.

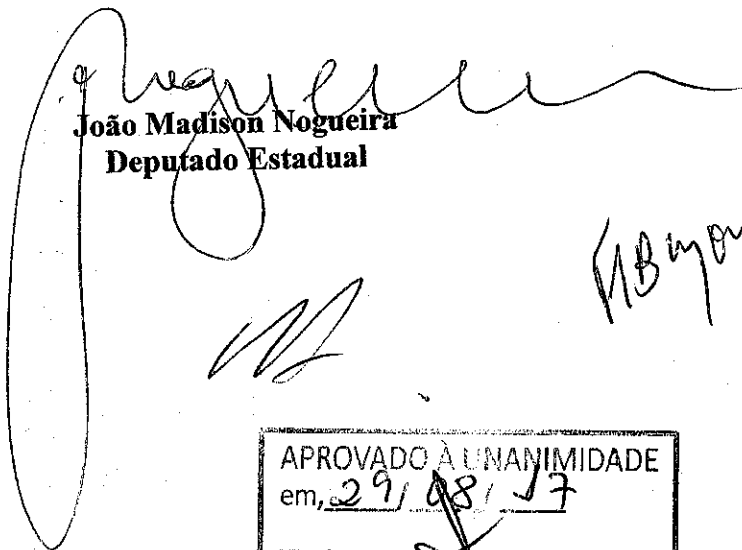
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

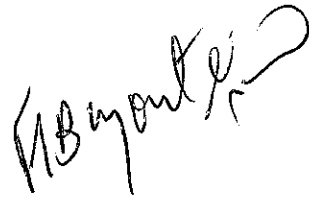


ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser aprovada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, nos manifestamos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de lei nº 43, de 2017.


João Madison Nogueira
Deputado Estadual

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>29/08/17</u>
Presidente da Comissão de
<u>Justiça</u>

